

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA INOCENCIA DE
COMUNICAÇÃO E MARKETING para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Inocência, Estado de Mato Grosso do
Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por dez anos, a partir de 5 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Inocencia de Comunicação e Marketing para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente